

Of.Circulado n.º: 90012 2007-06-12
Processo:
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF): 513.000.400
Sua Ref.ª: I351
Técnico:
Cod. Assunto:
Origem:

Subdirectores-Gerais
Directores de Serviços
Directores de Finanças
Chefes de Finanças
Coordenadores das Lojas do Cidadão
Coordenador do CAT

Assunto: ACTUALIZAÇÃO DO NIB/IBAN VIA INTERNET.

Exm.ºs Srs.

Para se proceder ao reembolso dos contribuintes através de transferência bancária, é essencial conhecer o número de identificação bancária (NIB/IBAN) dos mesmos.

Para o efeito centralizou-se essa informação no Sistema de Gestão de Registo de Contribuintes, tendo a mesma sido obtida por migração dos elementos existentes na base de dados da DGCI (Declarações Cadastrais, Modelo 3 de IRS, anos 2005 e 2006).

Em complemento, foi disponibilizada em 23 Abril de 2007 aos Serviços de Finanças, através da opção "Alteração de Singular" do SGRC a possibilidade de introduzirem ou alterarem o NIB/IBAN dos contribuintes singulares.

Tendo em vista a comodidade dos contribuintes, dispensando a sua deslocação aos Serviços de Finanças, bem como simplificação de processos, foi implementada em 6 de Junho do presente ano a possibilidade da indicação dessa informação pela via Electrónica.

Assim, para efectuar a actualização do (NIB/IBAN) por esta via, é necessário que o contribuinte singular tenha Senha de Identificação que lhe permita o acesso às Declarações Electrónicas.

Esta actualização pode ser utilizada pelos contribuintes singulares, residentes ou não residentes, que pretendam indicar pela primeira vez o NIB/IBAN, ou que pretendam alterar o já indicado à Administração Fiscal.

Of.Circulado n.º: 90012

Assunto: ACTUALIZAÇÃO DO NIB/IBAN VIA INTERNET.

Para contribuintes residentes no território nacional apenas pode ser indicado um IBAN português sendo que, para contribuintes não residentes pode ser indicado um IBAN português ou de um país da U.E, podendo nesta última situação vir a ser pedido um documento bancário comprovativo do IBAN e do SWIFT/BIC bem como da respectiva titularidade.

A informação relativa ao IBAN está disponível na opção “Informação de Cadastro” no Portal das Declarações Electrónicas, podendo ser consultada para verificação do mesmo.

Informa-se ainda que estão disponíveis mais instruções na opção “Ajuda das Declarações Electrónicas”.

O Subdirector-Geral



Fernando Jorge Rodrigues Soares